

Eduardo Caetano

**POLITICA DE
VALORIZACAO
PROFISSIONAL
PARA OS
PROFESSORES**
**REALIDADES E DISPUTAS
NA LEI DO PISO**



**POLITICA DE
VALORIZACAO
PROFISSIONAL
PARA OS
PROFESSORES
REALIDADES E DISPUTAS
NA LEI DO PISO**

Eduardo Caetano

**POLITICA DE
VALORIZACAO
PROFISSIONAL
PARA OS
PROFESSORES
REALIDADES E DISPUTAS
NA LEI DO PISO**





O AUTOR responsabiliza-se inteiramente pela originalidade e integridade do conteúdo contido na sua OBRA, bem como isenta a EDITORA de qualquer obrigação judicial decorrente de violação de direitos autorais ou direitos de imagem contidos na OBRA que declara sob as penas da Lei ser de sua única e exclusiva autoria.

**Política de Valorização Profissional para os Professores -
Realidades e disputas na lei do piso**

Copyright © 2018, Eduardo Caetano

Todos os direitos são reservados no Brasil

Impressão e Acabamento:

Pod Editora

Rua Imperatriz Leopoldina, 8/1110 – Pça Tiradentes

Centro – 20060-030 – Rio de Janeiro

Tel. 21 2236-0844 • atendimento@podeditora.com.br

www.podeditora.com.br

Projeto gráfico:

Pod Editora

Revisão:

Pod Editora

Nenhuma parte desta publicação pode ser utilizada ou reproduzida em qualquer meio ou forma, seja mecânico, fotocópia, gravação, etc. – nem apropriada ou estocada em banco de dados sem a expressa autorização do autor.

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

C131p

Caetano, Eduardo

Política de valorização profissional para os professores. Realidades e disputas na lei do piso/ Eduardo Caetano. 1ª ed. - Rio de Janeiro: PoD, 2018.

188p. Il. 21cm

ISBN - 978-85-8225-183-6

1. Professores - Salários, etc. - Brasil. 2. Salários - Legislação - Brasil. I. Título.

18-49684

CDD: 371.15

CDU: 37.011.3-051:331.2

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária CRB-7/6439

11.05.18

15.05.18

Agradecimentos

À professora Maria Abádia da Silva, minha admiração e carinho pela competência e paciência por partilhar comigo parte de seus conhecimentos que foram fundamentais para a realização desse livro.

Aos professores Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva, José Vieira de Sousa e Juçara Dutra Vieira que apresentaram valiosas contribuições para o processo de construção desta obra. Aos professores municipais, gestores e sindicalista que me receberam como pesquisador e aceitaram participar nessa minha pesquisa.

Aos meus pais pela força e o contínuo incentivo, minha irmã que sempre me apoiou. A minha querida e maravilhosa esposa pelo amor, compreensão e apoio em todo esse tempo. A minha amada filha, Maria Eduarda, a quem eu dedico esse livro.

Sem vocês não conseguiria realizar esse trabalho e sonho.

Muito obrigado!

Sumário

Capítulo 1. Dos ordenados pagos aos professores de primeiras letras às políticas de valorização profissional e social.....	31
1.1 Ordenados e a baixa remuneração dos professores das primeiras letras em Minas Gerais.....	31
1.2 Alguns elementos históricos de políticas de reconhecimento profissional e salários pagos aos professores na Província de Minas Gerais.....	38
1.3 A política de valorização profissional: a condição de trabalhador e salários.....	43
1.4 Luta pela valorização profissional e social dos professores entre as décadas de 1980 e 1990: greves, paralisações e mobilizações.....	49
1.5 A política de valorização para os professores: embates e tensões.....	52
1.6 Considerações parciais.....	58
Capítulo 2. Piso salarial elemento estruturante para a valorização profissional e a carreira do magistério.....	61
2.1 O Piso Salarial como atratividade e valorização profissional para a carreira docente.....	61
2.2 Mobilização das entidades e dos professores para a criação, aprovação e a sanção da Lei nº 11.738 de 2008.....	64
2.3 A Lei do Piso – dificuldades e impasses.....	71
2.4 Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 11.738 de 2008.....	75
2.5 As mobilizações dos sindicatos e dos professores municipais para o cumprimento do piso salarial para a categoria.....	82
2.6 A Lei do Piso, o Acórdão do STF e a posição do Poder Municipal de Unai revelam as dificuldades e tensões.....	86
2.7 Considerações Parciais.....	90
Capítulo 3. Significados e contradições da política de valorização profissional do Município de Unai na visão dos professores do 1º ao 5º ano.....	93
3.1 Percursos e instrumentos técnicos para coleta de dados.....	93
3.2 Caracterização e perfil dos professores do 1º ao 5º da Rede Municipal de Unai.....	99
3.3 O Piso Salarial como política de valorização para os professores municipais de Unai.....	104

3.4	Condições de trabalho e a realização das atividades dos professores municipais do 1º ao 5º ano de Unai	108
3.5	Elementos que desvalorizam os professores municipais do 1º ao 5º ano de Unai	112
3.6	A visão dos professores municipais de Unai sobre o descumprimento da Lei 11.738/2008	115
3.7	Significados de valorização profissional para os professores municipais de Unai	117
3.8	Considerações parciais.....	123
Capítulo 4.	A política de valorização profissional da SEMED de Unai para os professores: concepções de gestores em educação e sindicalistas.....	125
4.1	Percurso e instrumentos técnicos utilizados na entrevista semiestruturada...	125
4.2	O Piso como elemento para valorização profissional na concepção de gestores e sindicalistas do município de Unai	129
4.3	O significado de valorização profissional na concepção dos gestores e sindicalistas do município de Unai	133
4.4	Condições de trabalho e dificuldades dos professores municipais	141
4.5	O descumprimento do pagamento do piso e suas implicações na atuação de sindicalistas e gestores de Unai	148
	Considerações Finais.....	155
	Referências	161
	Lista de Abreviaturas e Siglas	175
	Lista de Gráficos e Quadros.....	177

Apresentação

Este livro tem como objetivo analisar a política de valorização dos professores da Rede Municipal de Unaí, do 1º ao 5º ano, considerando a aprovação da Lei Federal 11.738 de 2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional. Problematizou o descumprimento da Lei do Piso como um dos elementos da política de valorização para os professores municipais. O estudo adotou como pressuposto filosófico o materialismo histórico dialético e a contradição como categoria. Para a concretização realizou-se levantamento bibliográfico e documental. No trabalho de campo optou-se pela aplicação de questionários a quarenta e oito professores e pela entrevista semiestruturada realizadas com dois gestores em educação e dois membros sindicais. Os dados coletados pelos questionários apresentaram que para maioria dos professores municipais de Unaí o pagamento do piso salarial profissional nacional valoriza os professores, mas além do piso, a política de valorização deve propiciar ainda: condições adequadas de trabalho, formação continuada, plano de carreira e saúde, apoio dos pais, material didático e apoio de outros profissionais. Nos depoimentos obtidos os gestores em educação e sindicalistas apontaram o piso como fundamental para a valorização dos professores. Afirmaram ainda, que o descumprimento do piso provoca estado de ansiedade nos professores, adoecimento e empobrecimento dos professores, desgaste emocional, desencantamento com a profissão e salários baixos. O pagamento do piso é indispensável para a concretização de uma política de valorização para os professores. Pois na visão dos professores municipais de Unaí o recebimento do piso além de elemento de reconhecimento da profissão, valorização do professor pode também alterar a sua condição socioeconômica.

Introdução

Este livro tem como objeto a política de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, da Rede Municipal de Unaí- Minas Gerais (MG), em decorrência da ausência de pagamento do piso salarial, vigente a partir do ano de 2009.

O pagamento do piso salarial dos professores tem despertado cada vez mais o interesse de estudiosos e formuladores de políticas públicas. A Lei 11.738, de 2008, prescreveu o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) como o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial para os profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de no máximo 40 (quarenta) horas semanais. O estudo de Vieira (2012) apontou cinco elementos para valorização do docente: 1º) ingresso por concurso público; 2º) plano de carreira; 3º) formação inicial e continuada; 4º) condições de trabalho e 5º) piso salarial. Assim, entende-se que o Piso Salarial é um dos elementos estruturantes da valorização dos professores, mas ainda não é uma realidade concreta para a maioria dos profissionais em educação nos municípios.

A escolha do piso salarial, como tema desse livro, deve-se ao fato de perceber que muitos professores da educação básica com os quais trabalhei, estudei e convivo, explicitam a relevância da remuneração como sinônimo de valorização profissional. Outro ponto, é que sou professor, e por isso, desejo analisar como a ausência de reconhecimento socioeconômico da carreira de docente, por parte do poder público, penaliza os professores e a profissão docente.

Percebi isso durante a minha formação na educação básica e na educação superior, realizada em instituições públicas do Distrito Federal, pois meus professores, todos os anos letivos, realizavam greves exigindo melhores salários. Estas condições históricas e materiais foram marcantes em toda a minha trajetória acadêmica e despertaram-me para as políticas públicas de valorização profissional para os educadores brasileiros, via salários pagos.

Em 2009, ingressei como servidor público do quadro funcional do Ministério da Educação (MEC) e assumi, em 2010, a chefia de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Educação Superior (SESu). Pude perceber diversas ações implementadas para as instituições de educação básica e superior, para formação continuada e capacitação dos professores da educação básica. Nesses cursos

realizados por meio dos convênios firmados entre a SESu e as instituições conveniadas, notei nos relatórios de cumprimento do objeto que alguns pró-reitores, responsáveis pela execução dos convênios, relatavam que os professores da educação básica, além de formação continuada e capacitação, reivindicavam também aumento salarial. Assim, deparei-me novamente com a questão que sempre me inquietou: a desvalorização profissional dos professores por receberem vencimentos insuficientes.

Esta experiência profissional despertou-me para pesquisar a visão dos profissionais da educação básica sobre o Piso Salarial como forma de valorização profissional para a categoria, e elegi o seguinte problema: o Piso Salarial estabelecido pela Lei nº 11.738, de 2008, ainda não é pago aos professores do 1º ao 5º ano, da Rede Municipal de Unai em Minas Gerais. Quais são as implicações dessa situação na vida e trabalho dos professores?

Tendo por base a afirmação do pesquisador Triviños (2006), de que a delimitação do problema surge da prática cotidiana que cerca o pesquisador e ao fato de que ele tenha conhecimento sobre a temática a qual pretende estudar, então resolvi compreender a realidade e a perspectiva dos professores da educação básica diante do não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, do piso salarial, e da desvalorização da carreira profissional dos professores municipais.

A Lei Federal nº 11.738, de 2008, estabeleceu o dever da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a pagar o Piso fixado, em 2015, no valor de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de trabalho de no máximo de 40 horas semanais. Nessa linha, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, norteia no artigo 67:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação. (BRASIL, 1996).

Nota-se, que a LDB estabelece seis elementos vitais para a valorização profissional dos professores da educação básica, entre eles: o pagamento do piso salarial e condições adequadas de trabalho. Essa proposição instituiu uma política de valorização dos profissionais de carreira do magistério público, da educação básica nacional. Os educadores, na maioria das cidades brasileiras, são desvalorizados em comparação com outras categorias profissionais. Por isso, torna-se necessário analisar e compreender, na ótica dos professores de 1º ao 5º ano do município de Unaí, como o Piso integra a valorização profissional, sendo vital para elevar a carreira do magistério.

Já a Lei nº 13.005 de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024), estabelece 3 metas para políticas de valorização para os professores:

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da

gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (BRASIL, 2014).

Observa-se, que a Meta 17 fixa como objetivo de política de valorização a equivalência dos rendimentos dos professores aos salários de trabalhadores com escolaridade equivalente. A existência de plano de carreira que recompense o profissional da educação por mérito e reconhecimento é especificada na Meta 18. E a Lei nº 13.005/14 estabelece como Meta 19, para os sistemas de educação nacional, a busca de condições para efetivação de gestão democrática, associada a critérios de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar.

Assim reconhecendo que no país não há um sistema nacional de educação, e sim uma composição entre os sistemas federais, estaduais, municipais e autônomos entre si, a Conferência Nacional de Educação (CONAE), em Documento Final de 2010, se posicionou que para se construir uma política de valorização para os professores por parte dos entes federativos seria necessária uma ação:

[...] articulada à formação inicial e continuada, faz-se necessária a criação de um plano de carreira específico para todos/as os/as profissionais da educação que abranja: piso salarial nacional; jornada de trabalho em uma única instituição de ensino, com tempo destinado à formação e planejamento, condições dignas de trabalho, e definição de um número máximo de estudantes por turma (CONAE, 2010, p. 95),

O Documento Final da Conferência Nacional de Educação, de 2014 (p. 90), defende:

A valorização, incluindo as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para a União, Estados, DF e Municípios, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação.

Percebe-se, que tanto a Lei nº 9.394/96 quanto a Lei nº 13.005/14 do PNE e a CONAE convergem-se no entendimento de que para se construir uma efetiva política de valorização para os professores, há necessidade de ações concretas em torno da melhoria salarial por meio de cumprimento da Lei do Piso, condições adequadas de trabalho, plano de carreira, formação continuada e gestão democrática.

O Estado de Minas Gerais foi escolhido para este estudo por estar em 18º lugar, num ranking composto por 26 estados, numa análise comparativa salarial sobre as remunerações para professores com licenciatura plena, jornada de 40 horas semanais

de trabalho, em início de carreira, realizado pelo Sindicato dos Servidores da Rede Pública de Educação do Ceará (APEOC) junto com a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Também segundo pesquisa de Souza (2011), constata-se que nesse Estado houve uma queda acentuada no número de docentes, provocado pela ausência de uma política de valorização salarial, profissional e social.

No Estado de Minas Gerais, o Município de Unai foi escolhido por ter tamanho e realidade socioeconômica semelhante à maioria das cidades brasileiras, condições de trabalho assemelhadas as de outros municípios do país e também porque cumpriu as metas fixadas pelo governo para educação básica, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nos anos de 2007, 2009, 2011 e 2013, conforme demonstrado no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Resultados do IDEB e Metas Projetadas para 4ª série / 5º ano da Rede Municipal de Unai.

Índice de desenvolvimento da educação básica do município de Unai					
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
Metas Projetadas	-	4.3	4.6	5.0	5.3,
IDEB observado	4.3	4.3	4.6	5.1	5.3

Fonte: MEC – INEP (2014).

Quadro 2: Rede Municipal de Unai: números de escolas, professores do 1º ao 5º ano e alunos matriculados

Ano	Números de escolas	Números de docentes do 1º ao 5º ano	Números de alunos matriculados no 1º ao 5º ano
2005	16	297	2.986
2006	16	297	2.850
2007	16	282	3.005
2008	16	282	2.809
2009	15	282	2.782
2010	15	270	2.782
2011	15	260	2.706
2012	15	240	2.488
2013	15	240	2.234
2014	15	240	2.286

Fonte: MEC – INEP (2014).

A Rede Pública Municipal de Unaí, conforme Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2014), compõe-se de 15 escolas municipais, 240 docentes, com salários de R\$ 980,60 por uma carga horária de 25 horas semanais, e tem 2.286 alunos matriculados no ensino fundamental do 1º ao 5º ano, em 2014.

Embora o quadro 2 aponte redução no número de estudantes, os professores, além de se preocupar com o ensino e o cumprimento de metas e objetivos, enfrentam dificuldades relacionadas com condições de trabalho e com a desvalorização profissional.

Os 5.570 municípios brasileiros, dotados de autonomia e atribuições constitucionais, oferecem educação infantil, ensino fundamental e educação para jovens e adultos, mas em sua maioria, não pagam salários que indicam uma valorização profissional, econômica e social. Esse descaso faz com que vários professores, atuem “em mais de uma ocupação profissional ou trabalhem em mais escolas para aumentar sua renda salarial” (GATTI e BARRETO, 2009, p. 21).

Além do não recebimento do piso salarial, os profissionais do magistério enfrentam o desprestígio social da carreira, salas de aulas com muitos alunos e a obrigação de atingir a meta do IDEB. Tudo isso, na maioria dos casos, torna a carreira docente desestimulante e desvalorizada.

Cada vez mais, os professores da educação básica brasileira trabalham em condições precárias, dupla jornada, carga horária sem previsão de tempo para planejamento das aulas e, sobretudo, salários baixos. Essas dificuldades são atestadas por Oliveira (2004) ao ressaltar que os processos de flexibilização e precarização das relações de emprego e trabalho chegam também ao campo da gestão escolar e da formação inicial e continuada.

Como as faces de uma moeda, busco estudar e aprender na visão dos professores a relevância do recebimento do piso salarial e se, de fato, o cumprimento legal da lei do PSPN representa valorização profissional.

A problematização desse estudo pode ser descrita assim: a) os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal de Unaí, não recebem o Piso Salarial; b) apesar de se ter lei federal e determinação legal do Supremo Tribunal Federal (STF) para o cumprimento do pagamento de uma base salarial para a categoria dos profissionais do magistério, o Poder Municipal não a cumpre; c) a constitucionalidade do piso salarial como direito dos professores.

Em diagnóstico anterior, estudos de Monlevade (2000) e Vieira (2012)

esclarecem que com a criação da Lei nº 11.738/2008 o pagamento do piso pelos entes federados tornou-se um instrumento de valorização para os professores. No entanto, nota-se uma lacuna de estudos empíricos sobre a perspectiva dos professores em relação ao pagamento do piso salarial como valorização profissional. Segundo dados da CNTE (2013a), dos 26 estados brasileiros, 11 estados pagam o Piso Salarial, seis estados não o pagam, um não tem referência de piso e jornada de trabalho e oito estados pagam parcialmente o Piso para os professores da educação básica, mesmo após a Lei 11.738/2008 e a decisão do STF¹.

Esta situação-problema nos leva a Carnoy (1990, p. 65-71), ao ressaltar que o “Estado [age quando surge] a necessidade de controlar os conflitos entre os diferentes interesses econômicos, surgindo como resposta à necessidade de mediar os conflitos de classe, com vistas a manter a ordem”. Deste modo, o Estado é o campo de disputa de interesses divergentes, que tem como intuito manter a ordem estabelecida e arrecadar mais recursos financeiros por meio de tributos e impostos. Corroborando com esse entendimento, Faleiros (1986, p. 64), ao afirmar que “as forças de pressão diante do estado capitalista não são homogêneas, nem têm o mesmo peso político, e o Estado não é um juiz neutro diante das pressões”.

Nesse sentido, Santos Junior (2001, p. 228) assevera que “a maior responsabilidade dos governos em relação às políticas sociais e as demandas dos seus cidadãos é o reconhecimento dos direitos sociais e abertura dos espaços públicos para a ampla participação cívica da sociedade”. Isso realça as disputas de interesses ao promulgar uma lei e reconhecer direitos e torná-los uma realidade para a comunidade/usuários dos direitos.

Com essa reflexão teórica, destacamos a relevância política do PSPN como um campo de disputa de interesses divergentes entre os governos e os professores, em geral da Rede Pública Municipal de Unai, em particular, num movimento de luta, o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Unai- MG (Sind-UTE/MG) junto com o movimento dos professores realizam greves² reivindicando o

1 Dados divulgados na CNTE. Tabela de vencimentos, remunerações e jornadas de trabalho das carreiras de magistério público da educação básica (Redes Estaduais). Referência março de 2013a. Disponível no site: <www.cnte.org.br/index/> Acesso em 14 de abr. de 2015.

2 Informação encontrada em: Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SIND-UTE/MG). Boletim Informativo da Revista Eletrônica da Sind-UTE/MG. 2013. Disponível em: <<http://www.sindutemg.org.br/novosite/conteudo.php?>> Acesso em 5 de dez. 2014.

recebimento do piso salarial estabelecido pela norma legal. Naquele momento, em decorrência da decisão do Acórdão da Ação de Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 4.167/11, do Supremo Tribunal Federal, declarou o PSPN constitucional (BRASIL, 2011). O descaso com a determinação do STF fez com que o Sind-UTE/MG dos professores protocolasse a ação na Procuradoria de Minas Gerais, nº 00008431/12, para que apurasse o descumprimento da lei do piso salarial da carreira dos profissionais do magistério.

Observa-se ainda, que o Piso Salarial, em 2014, foi fixado no valor de R\$ 1.697,00 e a prefeitura de Unaí paga o valor de R\$ 980,60³, o que contribui para o prestígio social e baixa atratividade da carreira docente.

Em termos sociais, o inciso XIII, do artigo 5º, da Constituição Federal (CF) 1988, reconhece o direito e regulamenta o exercício profissional. Contudo, o não cumprimento da Lei nº 11.738/08 faz com que os professores da Rede Municipal de Unaí realizem manifestações, paralisações e greves reivindicando melhores salários, condições adequadas de trabalho, formação continuada, reconhecimento profissional e social. Essa luta por valorização social, econômica e profissional dos professores afeta a comunidade escolar.

Entretanto, sabe-se que a profissão de docente sofre desvalorização social e financeira em comparação com outras carreiras. Segundo Monlevade (2000, p. 69), “a valorização salarial não se mede apenas pelo valor nominal do salário, mas pelo resultado de comparação no mercado”. Quando se compara os cargos e rendas da administração direta da prefeitura de Unaí, para uma carga horária de 40 horas com outras categorias, constatam-se uma desvalorização financeira da carreira de docente e uma contradição na política do poder local que argumenta que não tem condições orçamentárias e financeiras para pagar o Piso Salarial dos professores, mas paga R\$ 3.286,04 para um analista em psicologia, conforme quadro a seguir.

Consta ainda, na folha de pagamento da prefeitura, salário de R\$ 1.418,22 para auxiliar de enfermagem, de R\$ 1.376,91 para o técnico de segurança do trabalho, já para o professor de educação básica I pagam o salário de R\$ 980,60, conforme dados no quadro 3 (p. 21). Essa política de baixos salários, empregada em Unaí, demonstra o desinteresse e o desprestígio do poder público pela profissão docente nas escolas municipais de 1º ao 5º ano, do ensino fundamental.

3 Dados encontrados no site da: Prefeitura Municipal de Unaí. Salários da Prefeitura. 2014. Disponível em< www.prefeituraunai.mg.gov.br> Acesso em 26 nov. 2014.

Quadro 3: Cargos e salários da Administração Direta da Prefeitura de Unai

Código	Cargo	Salário em R\$
221	Analista em Medicina Veterinária I	3.286,04
742	Assistente Administrativo I	1.336,81
31	Auxiliar de Serviços Gerais I	565,95
853	Auxiliar Administrativo III	1.418,22
136	Auxiliar de Enfermagem I	1.418,22
169	Analista em Psicologia I	3.286,04
862	Fiscal Sanitário II	1.878,65
98	Fisioterapeuta I	4.248,63
164	Fonoaudiólogo I	4.248,63
837	Médico I	4.248,63
889	Professor de Educação Básica I	980,60
679	Psicólogo II	5.368,27
832	Técnico Bibliotecário I	1.418,22
750	Técnico de Segurança do Trabalho I	1.376,91

Fonte: Quadro elaborado pelo autor baseado em informações do Site da Prefeitura de Unai em 31/10/2014.

Depois de anos de reivindicações dos professores municipais, o Prefeito, da gestão do ano de 2006, sancionou a Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério público do município de Unai. O inciso VII, do artigo 2º da presente lei, determinou que a promoção funcional dentro da mesma carreira será feita do nível I para o nível II e assim sucessivamente até o último nível- nível IV. Sendo que o posicionamento na passagem de um nível para outro se dará no grau “A” do novo nível ou no vencimento imediatamente superior ao que percebe, depois de cumprido o interstício de três anos no nível anterior ao pretendido (UNAI, 2006).

Para entender como a política pública do piso salarial para o magistério fomenta a valorização e reconhecimento da carreira profissional dos professores, buscou-se alguns levantamentos de estudos em bibliotecas digitais de diversas universidades públicas, no banco de dados da Capes e Scielo, abrangendo os anos de 2006 e 2014. Selecionou-se dez pesquisas, entre teses e dissertações, que analisam a temática.

No levantamento de dados, a dissertação de Gurgel (2006) analisa a real situação do magistério no sistema público de educação básica, no estado do Rio Grande do Norte (RN), sob o impacto das políticas gestadas nos anos de 1990, e a

partir do exame da carreira e da remuneração dessa categoria profissional, elege elementos definidores da valorização do magistério. Tomou os mecanismos de valorização docente que não foram capazes de alçar o magistério a um patamar mínimo aceitável de carreira e remuneração requerido pelos docentes. O exame desses documentos permitiu um mapeamento da trajetória das lutas do professorado potiguar, pontuando as conquistas que serviram de referência para a carreira, quando da elaboração do Estatuto do Magistério no ano de 1986.

Os fatores que afetam a saúde física e mental dos professores, da Rede Pública de Ensino de Sete Lagoas, em Minas Gerais, as condições de trabalho e o mal-estar docente estão na dissertação da Souza (2008). O estudo constatou fatores ocupacionais que influenciam e agravam a saúde do professor: carga horária, o salário, o relacionamento com os alunos, as condições de trabalho e o relacionamento no ambiente laboral. Esse estudo identificou que a desvalorização da carreira provoca incômodos entre os professores de ordem psíquica como: depressão, nervosismo, irritação, dores difusas, fadiga frequente, insônia e hipertensão arterial. Para a autora, os resultados evidenciaram a desvalorização social do professor, apontando as mudanças sociais contemporâneas, o aumento de exigências e responsabilidade na atividade docente e as atuais condições de trabalho, como fatores que atuam diretamente sobre a saúde desse profissional.

O estudo da Moriconi (2008) avalia a atratividade dos salários que os professores recebem nas escolas públicas de ensino básico. A análise indicou que a atratividade da remuneração do magistério varia de acordo com o segmento de professores públicos comparados. Entre os principais resultados: a) os professores com formação de nível médio possuem remunerações atrativas frente às demais ocupações, enquanto aqueles com formação de nível superior, justamente os que se quer atrair, encontram salários bem mais atrativos em ocupações alternativas; b) a atratividade da remuneração de professores públicos é melhor para profissionais no início de carreira, mas pior para profissionais na etapa final de carreira, o que pode gerar abandono da carreira e prejudicar o desempenho desses professores.

Os impactos e efeitos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), na política salarial dos professores da Rede Municipal, nos municípios de Oriximiná e de Óbidos na região Oeste do Estado do Pará, foi objeto do estudo da dissertação da Silva (2010). Os resultados mostraram que com a implementação do FUNDEB e do PSPN ainda não se percebeu, nos dois anos de vigência do fundo, nenhuma

modificação na política salarial dos professores com formação de nível médio e superior que atuam no ensino fundamental e na educação infantil. Assim, tanto o FUNDEB quanto o PSPN ainda não se revelaram como instrumentos de valorização do profissional do magistério da educação básica.

A dissertação de Machado (2010) preocupou-se em descrever o itinerário do PSPN, da Constituição Federal de 1988 até a aprovação da Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008), e analisou empiricamente sua implantação na Rede Pública Estadual de Goiás, no ano de 2009, estabelecendo relação com os exercícios financeiros de 2008 e 2010. Analisou a Lei do Piso e sua relação com outras normas legais, a suficiência financeira para implantação, a relação com o FUNDEB e a relação do número de alunos atendidos pelo número de professores da rede. Mostrou os conflitos que envolvem a implantação do piso, na Rede Pública Estadual de Goiás, referentes à forma como a legislação é interpretada, com destaque para o mecanismo utilizado pelo governo para cumprir a lei, e fragmentou a implantação do piso em dezessete parcelas mensais e posteriormente atualizou.

O estudo de Carissimi (2011) analisou o perfil profissional, as condições de trabalho dos docentes, a formação inicial e continuada, o salário e as condições de trabalho, com o propósito de elaborar um perfil profissional do docente, nos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino (RME), de Curitiba. A autora constatou a ausência de um padrão de qualidade para as condições de trabalho dos professores. Identificou ainda, que cerca de 5% dos professores de Curitiba encontram-se na parte especial, ou seja, ingressaram na carreira quando ainda era exigida apenas a formação em magistério de nível médio. No que concerne ao salário pago aos docentes de Curitiba, constatou-se que o vencimento inicial é de R\$ 1.126,68, mais vantagens ou adicionais, para uma jornada de 20 horas de trabalho. Quando comparado à Lei do PSPN, fica evidenciado que o valor fixado para o Piso (R\$ 1.024,57 em 2010), para jornada de trabalho de 40 horas semanais, não produziria impacto sobre os salários dos profissionais de Curitiba. A autora revela a necessidade de um maior compromisso por parte do poder público com a melhoria das condições de trabalho dos professores, de forma a atingir uma valorização profissional e fazer da educação instrumento primordial no desenvolvimento da sociedade.

Para compreender melhor os salários recebidos pelos professores brasileiros, a estudiosa Barbosa (2011) realizou estudo de caráter bibliográfico-documental. Constatou que os salários dos professores brasileiros podem ser considerados baixos e se configuram como um dos aspectos mais centrais nos processos de precarização

e intensificação do trabalho docente, apresentando implicações para a profissão, como a baixa atratividade da docência e a dificuldade de reter os bons professores. Implicações para o professor enquanto sujeito como a pauperização, o sentimento de desânimo e insatisfação com o trabalho que acometem esses profissionais e implicações que afetam tanto a profissão como o professor. A intensa jornada de trabalho assumida para compensar os baixos salários, por sua vez, contribui para o aumento da rotatividade e itinerância dos professores nas escolas, para o agravamento dos problemas de saúde, para o absenteísmo docente, para o comprometimento das atividades extraclasse desenvolvidas pelo professor. Essas implicações comprometem a qualidade do trabalho docente, dificultando qualquer projeto que vise à melhoria da qualidade da educação.

A pesquisa de Meguerditchian (2012) problematizou o atual plano de carreira dos profissionais da educação básica de São Paulo, como proposta oficial que compõe o aparato burocrático em sua relação com as expectativas dos professores. Privilegiou as características da burocracia, reveladas pelo confronto entre as ações políticas contraditórias e questões relacionadas ao neoliberalismo que marcam as exigências postas em itens relativos às carreiras. Afirma que o Plano de Carreira não atende às expectativas dos docentes, começando a mesclar os modelos, introduzindo elementos modernos a uma carreira tradicional e exigindo novas características profissionais dos agentes da escola.

Nesta direção, a pesquisa de Duarte (2013) acentua que a queda do número de profissionais em determinadas etapas de ensino e do consequente aumento em número de matrículas, oriundas das políticas de expansão do ensino implementadas nas últimas décadas, se dá pelos baixos salários, insatisfação com o trabalho e desprestígio profissional, os quais vêm afugentando os docentes da carreira do magistério na educação básica.

Isto faz com que aqueles que se encontram ainda na carreira busquem alternativas fora da profissão e também com que os jovens em início de carreira não se interessem pela docência. Transparece em seu trabalho, que instituições representativas do professorado concluem que essas políticas de valorização não apresentam os resultados esperados e, muitas vezes, apresentam-se na contramão dos objetivos propostos, contribuindo, sobretudo, para um acentuado processo de desprofissionalização.

Por outro lado, a tese da Vieira (2012) investigou os partidos políticos brasileiros, com assento no Congresso Nacional, na legislatura 2007 e 2010, que

durante os debates ocorridos em audiências públicas, os parlamentares exerceram funções determinantes no processo de formulação da lei e estabeleceram um parâmetro nacional para os salários iniciais do magistério, até então diferenciados entre os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios brasileiros.

O trabalho evidenciou, que o percurso da lei foi marcado pelas contradições de uma sociedade de classes e alto grau de acordo social em torno do tema da educação. A autora procurou situar a fixação do piso como política pública de valorização profissional e registrou como se processaram os conflitos e as negociações entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), o Governo e os Partidos Políticos, representados no Congresso Nacional, em torno da proposta original e da que resultou na lei. O estudo constata que a instituição do PSPN, além da valorização profissional que lhe é inerente, se insere nos esforços governamentais e da comunidade educacional para a construção de um sistema nacional de educação. O que permanece como questão desafiadora é o alcance da vitória obtida pelos trabalhadores com a aprovação do PSPN para a valorização profissional e para a educação pública brasileira.

Posto esse levantamento em dissertações e teses, esta pesquisa se diferencia, pois objetiva analisar como o professor do 1º ao 5º ano, do município de Unai – MG, que não recebe o Piso Salarial, se posiciona diante da Lei 11.738/2008. Nessa linha, identificar o que, de fato, significa valorização profissional e quais são os aspectos que expressam essa valorização profissional.

Assim, propõe-se como objetivo geral: analisar a política de valorização salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, do 1º ao 5º ano de Unai, considerando a aprovação da Lei Federal 11.738/2008 que instituiu o PSPN.

E como objetivos específicos:

Analisar alguns elementos históricos que demonstram como os governadores mineiros, no decorrer dos anos, implementaram as políticas de reconhecimento profissional e valorização salarial e social dos professores.

Analisar se há contradições decorrentes da Lei Federal 11.738/08, da decisão do STF e da posição do Poder Público Municipal, de Unai, de descumprimento do piso salarial estabelecido.

Compreender na visão dos professores de educação do 1º ao 5º ano, de Unai, entre 2009 e 2014, os elementos que propiciam a valorização profissional.

Identificar as razões do Poder Executivo Municipal de Unai para o não cumprimento de decisões do STF e da Lei Federal.

Para o aprofundamento da análise, propõe-se as seguintes questões:

Como historicamente os governadores mineiros se posicionaram em relação aos ordenados/salários dos profissionais do magistério?

Como se apresentam as ações dos governos no reconhecimento social da profissão e políticas de valorização para a carreira do professorado?

Existem contradições em decorrência da lei nº 11.738/08, do Acórdão do STF e do não cumprimento pelos entes federados?

Por que mesmo com a decisão do STF, o Município de Unai não paga aos professores da educação básica o Piso Salarial? Como se justifica?

Para os professores do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Unai, o pagamento do piso altera sua condição socioeconômica? Como? Em que direção? No exercício da profissão professor, quais são os elementos que expressam a valorização profissional?

Assume-se aqui que ao escolher o Método de Pesquisa em Educação, se assume também que o mundo é uma realidade material e histórica, e que o homem pode conhecê-la e transformá-la. Por isso, o método deste trabalho parte da concepção materialista da realidade e da concreticidade para abordar a valorização dos professores. Segundo a pesquisadora Pádua (2004), a Concepção Marxista Histórica parte do princípio de que a produção e o intercâmbio de bens materiais constituem a base de toda ordem social, logo, a forma com que os homens participam da produção é que determina seus pensamentos e ações.

Por esse entendimento e considerando a complexidade social existentes no Brasil, com extremas desigualdades e variações regionais, faz-se necessário considerar, na análise das políticas de educação, as características e responsabilidades em matéria educacional de cada ente federado, redefinidas desde a Constituição Federal de 1988, sob a lógica de organização do Estado brasileiro na forma de regime federativo. Costa et al (2010) e Cury (2006, 2008) são unânimes em afirmar que estudos sobre políticas educacionais não podem desconsiderar essas características como determinantes nas iniciativas governamentais.

Por essa razão, é fundamental considerar as visões desde os espaços de formulação até o momento de implementação e execução. Como questiona Rosar (1995, p. 12), “o que é a política educacional senão a síntese das lutas travadas, tanto no momento de sua elaboração quanto de sua execução?”.

Enquanto processo social, construído historicamente, essas políticas configuram-se como um complexo contraditório de condições históricas que

implicam em movimento de ida e volta entre as forças sociais em disputa (Cury, 2001). Segundo Ozga (2000), é um processo mais que um produto, envolvendo negociação, contestação ou mesmo luta entre diferentes grupos não envolvidos diretamente na elaboração oficial de legislação.

Nesse mesmo sentido, Kosik (1976) afirma que:

O pensamento dialético parte do pressuposto de que o conhecimento humano se processa num movimento em espiral, do qual cada início é abstrato e relativo. Assim sendo, o objeto é o que não era antes, podendo ser outra coisa de acordo com as múltiplas determinações que sofre na realidade objetiva. Esse movimento do real nos permite compreender o objeto não com algo pronto e acabado, como propõe o racionalismo e o empirismo, que através de sistema definido linearmente enunciam o ponto de partida a partir de fatos ulteriores. (KOSIK, 1976, p. 41).

O movimento do real nos permite compreender a totalidade do objeto não apenas como soma das partes, mais numa dinâmica de elucidação em que a parte e o todo estão interligados e excluídos mutuamente.

Para o estudioso Gamboa (1996), na dialética o homem é um ser social determinado por contextos econômicos, políticos e culturais, ao mesmo tempo em que transforma esses contextos. Porém, existem múltiplas relações que interferem nos resultados das pesquisas, por isso, não é possível “explicar os métodos por si mesmos sem levar em conta os contextos teóricos e as condições histórico-sociais da produção destes e da pesquisa” (GAMBOA, 1996, p. 62).

Ao escolher um referencial teórico e metodológico parte-se de um:

[...] Pressuposto fundamental, quando nos propomos ao debate teórico, entendemos deva ser que as nossas escolhas teóricas não se justificam nelas mesmas. Por trás das disputas teóricas que se travam no espaço acadêmico, situa-se um embate mais fundamental, de caráter ético-político, que diz respeito ao papel da teoria na compreensão e transformação do modo social mediante o qual os seres humanos produzem sua existência, neste fim de século, ainda sob a égide de uma sociedade classista [...]. As escolhas teóricas, neste sentido, não são nem neutras e nem arbitrárias - tenhamos ou não consciência disto (FRIGOTTO, 1998, p. 26).

Esse estudo utiliza a categoria *contradição* entendida como “uma relação de conflito no devir do real que ocorre no curso do desenvolvimento da realidade” para compreender como, mesmo tendo uma Lei Federal e Acórdão do STF, que determina a obrigatoriedade do pagamento do piso salarial para os professores, o Poder Municipal de Unai descumpra essa norma legal. Analisa também se há

contradições, pois outras categorias profissionais do quadro efetivo recebem salários maiores (CURY, 2000, p. 30).

Desse modo, assume-se que conhecer a realidade significa compreender as múltiplas determinações que compõem um todo estruturado e dialético, no qual o fenômeno pode ser compreendido. Segundo o pesquisador Pinto (1979), na visão dialética todas as coisas e inclusive o homem estão em processo de transformação. Para interpretar uma realidade é preciso acompanhar suas frequentes alterações, pois esta não funciona como situação estática, mas em permanente alteração. O estudioso Pinto (1979, p. 13) destaca também que “a contradição desempenha a função explicativa e interpretativa do próprio movimento do real. Esses contrários em luta e movimento buscam a superação da contradição”.

Por isso, para analisar parte da política de valorização dos professores de Unai, esse estudo tenta desenvolvê-lo aproximando da perspectiva dialética e busca compreender os aspectos históricos no contexto das contradições das políticas e do papel do Estado Capitalista brasileiro. Nesse sentido, busca-se compreender o processo histórico que revela as condições da vida humana social, suas necessidades, lutas e dificuldades. Além disso, estudar como os profissionais do magistério de Unai se posicionam, pois existe a Lei do Piso e, ao mesmo tempo, existe o seu descumprimento pelo poder municipal.

Para esta, adotou-se a pesquisa bibliográfica, documental e o campo empírico como meios para obtenção de dados. Para a perspectiva metodológica fez-se a escolha pelos aspectos analítico, interpretativo e qualitativo dos dados quantificados do contexto pesquisado. Os estudos de André (1983) indicam que esta abordagem permite apreender o caráter complexo e multidimensional dos fenômenos educacionais, captar os diferentes significados e auxiliar na compreensão das relações entre os sujeitos, contextos e ações.

A pesquisa de campo ocorreu na Rede Municipal de Ensino de Unai. Este é um sistema de ensino que atende aproximadamente oito mil alunos, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental⁴. Foram selecionadas três escolas urbanas, dentre as 15 municipais que oferecem o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, e do total de 240 professores do ensino fundamental, foram aplicados 48 questionários aos professores em exercício em 2014, representado 20% do total.

4 Segundo dados divulgados na: Prefeitura de Unai. SEMED promove abertura oficial do ano letivo 2015. 2015. Disponível: <http://www.unainet.com/>. Acesso em 20 de abril de 2015.

Os critérios de escolha dos professores do 1º ao 5º ano foram: a) ser efetivo e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Unaí; b) trabalhem pelo menos 40 horas; c) ter como fonte pagadora a Prefeitura de Unaí; d) ter trabalhado com o ensino fundamental entre os anos de 2009 a 2014.

Após aplicação dos questionários aos 48 professores do 1º ao 5º ano, optou-se também pela utilização de entrevistas semiestruturadas, para 4 gestores, sendo 2 gestores em educação e 2 membros sindicais. Definiu-se 5 eixos de análises para a formulação das questões: *Piso como valorização* – elementos que expressam valorização; *Desvalorização profissional* – dificuldades enfrentadas pelos professores; *Condições de trabalho* – para realização das atividades; *Descumprimento da Lei 11.738/2008* – afeta a carreira dos professores; *Valorização profissional* – remuneração.

Foram selecionados um diretor da Rede de Ensino de Unaí, um dirigente sindical Estadual do SIND/UTE-MG, um membro do Sindicato Municipal dos Professores de Unaí e um ex-secretário da Rede Municipal de Unaí. Totalizando quatro participantes para responder as questões da entrevista semiestruturada. Os critérios para a escolha dos dois gestores educacionais (diretor e ex-secretário) da SEMED de Unaí: a) atuar no cargo de Secretário de Educação Municipal, assessor ou diretor escolar; b) tivessem exercido o cargo no período entre 2008 e 2014; c) gestores que tivessem vínculo com a SEMED de Unaí; d) profissionais de carreira que possuem como fonte pagadora a Secretaria Municipal de Ensino de Unaí.

Para a escolha de dois sindicalistas os critérios foram: a) ter atuação como dirigente sindical; b) ter atuado no cargo no período entre 2009 e 2014; c) ter atuado como professor entre 2008 e 2014. As entrevistas foram realizadas em dias diferentes conforme disponibilidades dos participantes mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O quadro 4 a seguir, apresenta os sujeitos para aplicação dos questionários e para as entrevistas semiestruturadas.

Quadro 4: Sujeitos escolhidos para a aplicação de questionários e entrevistas semiestruturada

Escolas municipais do 1º ao 5º ano	Período	Professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	Gestores e membros sindicais
3 escolas urbanas	2009-2014	48	4

Fonte: Quadro elaborado pelo autor – 2014

Também elegeram-se os seguintes documentos:

- a) Constituição Federal de 1988.
- b) Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 1996.

Lei Complementar nº 56, de 2006 – instituiu Estatuto e Plano de Carreira para os professores de Unai.

- a) Lei que regulamenta o Piso Salarial profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Lei nº 11.738, de 2008.
- b) Documento Final do XVI Encontro Nacional da ANFOPE – Brasília, 25 a 27 de novembro de 2012.
- c) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.167, de 2011, ajuizada no Supremo Tribunal Federal – STF, por cinco governadores, contra a Lei 11.738/08 que instituiu o Piso Nacional dos Professores de ensino básico das escolas públicas brasileiras.
- d) Documento final da CONAE 2010 e 2014.
- e) A Lei nº 13.005/2014 que criou o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024).

Os dados e informações do campo empírico contribuem para problematizar o não cumprimento da Lei nº 11.738 de 2008, no município de Unai, e buscam revelar as contradições entre a existência da lei e o seu não cumprimento e identificar o que significa valorização para os professores da Rede de Ensino Municipal, de Unai. A interpretação dos dados coletados no questionário visa captar parte da realidade concreta e as contradições do governo federal ao promulgar a Lei do Piso e delegar o seu pagamento aos entes municipais e também suas implicações na vida profissional dos professores do município de Unai.

Estrutura e organização do livro

Este livro está estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo - *Dos ordenados pagos aos professores de primeiras letras às políticas de valorização profissional e social*- tem como objetivo historicizar e recuperar alguns antecedentes históricos das políticas de valorização salarial dos professores primários do ensino fundamental. Analisa-se como os salários pagos aos professores da educação básica influenciam a realidade profissional, social e econômica desses profissionais.

O segundo capítulo, intitulado- *Piso salarial elemento estruturante para a valorização profissional e a carreira do magistério*- problematiza como o Piso Salarial Profissional Nacional pode significar atratividade, prestígio social e valorização para a profissão de professor. Intenta apresentar que o cumprimento da Lei do Piso é um elemento estruturante para a valorização do profissional em educação. Busca ainda, desvelar como a situação vivenciada pelos professores municipais, de Unai, encontra-se contrária ao que determina a Lei nº 11.738/2008 e o Acórdão do STF.

O terceiro capítulo, com o título – *Significados e contradições na política de valorização profissional do município de Unai na visão dos professores do 1º ao 5º ano* analisa as tensões para a materialização da política de valorização salarial e profissional por parte do governo local, do sindicato e dos professores municipais. A partir da vivência desses profissionais problematizam-se como estes significam valorização, procurando especificar como o cumprimento da Lei do Piso é imprescindível para a vida profissional e financeira do professor.

Por fim, o quarto capítulo - *A política de valorização profissional da SEMED de Unai para os professores: concepções de gestores e sindicalistas* - apresenta as concepções, discussões dos gestores em educação e também dos membros de sindicato sobre a relação entre o cumprimento do direito a Lei do Piso e a política de valorização para os professores municipais locais. Busca-se destacar ainda, como estes sujeitos significam valorização profissional, elementos que expressam valorização do professor e valorização da profissão.



A PoD Editora garante, através do selo FSC de seus fornecedores, que a madeira extraída das árvores utilizadas na fabricação do papel usado neste livro, é oriunda de florestas gerenciadas, observando-se rigorosos critérios sociais e ambientais e de sustentabilidade.

www.podeditora.com.br
atendimento@podeditora.com.br

Composto e Impresso no Brasil
Impressão Sob Demanda

21 2236-0844

2018